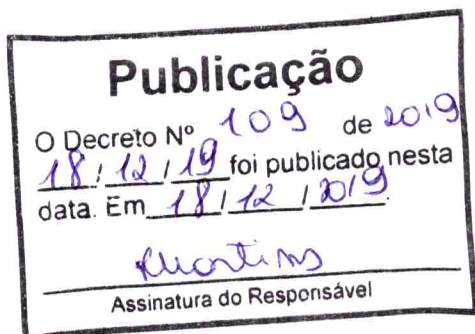


DECRETO Nº 109/2019

De 18 de dezembro de 2019.



= DISPÕE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DA QUADRA MUNICIPAL DE AREIA ANDRÉ DELCI BORGES DA SILVA.=

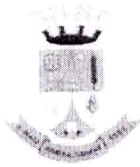
O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Os dias e horários disponíveis para aluguel da **QUADRA MUNICIPAL DE AREIA ANDRÉ DELCI BORGES DA SILVA** serão:

- I – De segunda à sexta: das 18h às 22h.
- II – Sábados: das 14h às 18h.

Art. 2º - Fica estipulado o valor de **R\$ 52,02** (cinquenta e dois reais e dois centavos) o valor do aluguel por hora da quadra municipal de areia nos horários de segunda a sexta-feira. Os horários de Sábado terão o custo de **R\$ 20,81** (vinte reais e oitenta e um centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Secretaria de Administração

1

Parágrafo único – Ficam dispensadas do pagamento de taxas as atividades escolares e de servidores da Prefeitura Municipal, desde que previamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O interessado em utilizar a quadra de areia deverá se dirigir ao Setor de Cadastro e recolher aos cofres públicos, mediante documento de arrecadação municipal, nas agências bancárias, o valor referente às horas requeridas, devendo o comprovante ser apresentado obrigatoriamente ao servidor municipal responsável pela quadra.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GENERAL CÂMARA, 18 de dezembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretario de Administração